



1º ADITAMENTO DE CONTRATO.

KLÉBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

“**ADITAR o Contrato nº 041/2025** referente à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de softwares estruturais integrados de gestão pública, incluindo serviço de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção, data center e suporte técnico, objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2025, tendo como contratada a **MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA – CNPJ 14.908.157/0001-24** conforme segue:-

PRIMEIRA:-

A Câmara Municipal de Bastos, por meio do Ofício nº 092/2025, solicitou o aditamento contratual relativo ao fornecimento de sistemas de gestão pública, abrangendo os serviços de migração e conversão de dados, implantação e treinamento. O pedido tem como finalidade atender à obrigatoriedade de padronização estabelecida pelo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), contemplando, em especial, os módulos de Compras e Licitação, Controle Interno, Patrimônio, Recursos Humanos e Transparência Municipal.

SEGUNDA:-

A solicitação segue instruída com os seguintes documentos:

- Justificativa da Contratação;
- Parecer Jurídico;
- Orçamento emitido pela empresa MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA;
- Cópia do Orçamento da Câmara Municipal de Bastos para o Exercício de 2026;
- Publicação no Diário Oficial do Município do Plano de Contratação Anual – PCA;
- Autorização do Ordenador da Despesa;
- Solicitação de andamento do processo;
- Cópia do Contrato 04/2023 formalizado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS referente ao fornecimento de softwares de gestão pública;
- Cópia do 1º Aditamento Contratual prorrogando a vigência do Contrato 04/2023.

TERCEIRA:-

Para subsidiar a elaboração do presente Termo de Aditamento, a Câmara Municipal de Bastos apresenta, em sua solicitação, as seguintes informações:

- Codificação do serviço: Manutenção da Câmara – 01.031.0001.2.001.2.001.000;
- Elemento de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação – 3.3.90.40.00.0000;
- Valor previsto: R\$ 170.000,00 no PCA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Gestor do Contrato: Valter Bataline;
- Fiscal do Contrato: Paulo Ceza Bernardelli.

QUARTA:-

A Justificativa da Contratação, fundamenta-se nas orientações contidas no Ofício 907/25=GP do Poder Executivo, que destaca a necessidade de adequação ao SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), conforme determina o Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual exige que cada ente federativo utilize um sistema único, permitindo a consolidação nacional das contas públicas.

O Ofício 907/25 =GP ressalta, ainda, que a Prefeitura de Bastos já firmou contrato para utilização do sistema "Fiorilli", o qual deverá ser estendido à Câmara Municipal, visando cumprir a legislação, padronizar procedimentos, gerar economia, garantir transparência e integrar os órgãos do Executivo e Legislativo, sendo necessária a transição e adequação do sistema atualmente utilizado pela Câmara.

QUINTA:-

Consta, entre os documentos do expediente, o Parecer Jurídico da Câmara Municipal, opinando para que adote as providências necessárias ao cumprimento integral do Decreto nº 10.540/2020, ressaltando que o decreto federal determina que a gestão e a manutenção do sistema único fiquem a cargo do órgão central de contabilidade do Poder Executivo (art. 1º §§ 1º e 3º), competindo, portanto, a Prefeitura a realização da licitação e contratação do sistema, bem como seu gerenciamento e a manutenção, de modo a assegurar que os dados de todos os poderes e órgãos, incluindo a Câmara, sejam integrados a esse sistema. Devendo a Câmara Municipal obrigatoriamente, utilizar o SIAFIC fornecido pela Prefeitura e repassar todas as suas informações para consolidação no sistema.

Por fim, foram juntados ao processo os documentos de Autorização do Ordenador de Despesas e o Pedido de Andamento do Processo, ambos devidamente assinados pelo Sr. Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos.

SEXTA:-

Entendendo que os fatos relatados são verossímeis, que o aditamento é necessário e considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Adita-se em 4,89123%, do valor do contrato conforme segue:-

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	SISTEMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	54	MÊS	SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÃO	FIORILLI	R\$ 200,00	R\$ 10.800,00
1	6	54	MÊS	SISTEMA CONTABILIDADE	FIORILLI	R\$ 1.100,00	R\$ 59.400,00
1	8	54	MÊS	SISTEMA CONTROLE INTERNO	FIORILLI	R\$ 600,00	R\$ 32.400,00
1	13	54	MÊS	SISTEMA PATRIMÔNIO	FIORILLI	R\$ 200,00	R\$ 10.800,00
1	14	54	MÊS	SISTEMA RECURSOS HUMANOS	FIORILLI	R\$ 700,00	R\$ 37.800,00
1	17	54	MÊS	SISTEMA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	FIORILLI	R\$ 200,00	R\$ 10.800,00
1	19	54	MÊS	DATA CENTER E BACKUP	FIORILLI	R\$ 1.000,00	R\$ 54.000,00
1	20	1	SV	CONVERSÃO DE TODOS BANCOS DE DADOS	FIORILLI	R\$ 1.333,34	R\$ 1.333,34
1	21	1	SV	IMPLANTAÇÃO DE TODOS SISTEMAS		R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
1	22	1	SV	TREINAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS		R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL = R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

SÉTIMA:-

Fica designado o **Sr. Paulo Cezar Bernardelli**, portador do CPF nº 099.498.328-02, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para exercer as funções de **Fiscal do Contrato**. Fica designado o **Sr. Valter Bataline**, portador do CPF nº 096.083.888-05, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, para exercer as funções de **Gestor do Contrato**.

O novo Fiscal e Gestor do Contrato exercerá suas atribuições em conformidade com as disposições previstas no Contrato nº 041/2025, bem como nas normas internas e na legislação aplicável.

OITAVA:-

A vigência do presente Termo de Aditamento terá início após sua assinatura e publicação, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis, permanecendo válida até o término do prazo estabelecido no Contrato nº 041/2025, ressalvadas as alterações ora pactuadas. O prazo de execução referente a este aditivo observará o período definido do contrato principal, contado a **partir de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviço**.

NONA:-

Os pagamentos decorrentes do presente Termo de Aditamento ficarão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Bastos e serão realizados somente a partir de janeiro de 2026, em razão da existência de contrato atualmente em vigor entre a Câmara Municipal de Bastos com outra fornecedora de softwares de gestão. Assim, os desembolsos referentes ao presente aditivo terão início apenas após o término da vigência do contrato vigente, evitando sobreposição de pagamentos. As demais Cláusulas permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, lavraram o presente Termo de Aditamento, que vai devidamente assinado pelos representantes legais das partes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

KLEBER LOPES DE
SOUSA:3235369988
0

Assinado de forma digital por
KLEBER LOPES DE
SOUSA:32353699880
Dados: 2025.10.01 10:59:57 -03'00'

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS
CONTRATANTE

LEONARDO DE
CARVALHO
MARTINEZ:35589854865

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE CARVALHO
MARTINEZ:35589854865
Dados: 2025.10.01 17:06:21 -03'00'

LEONARDO DE CARVALHO MARTINEZ
MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER SEISHIRO ENDO
Data: 01/10/2025 13:46:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALTER SEISHIRO ENDO
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br ALENILSON SANTOS BARRETO
Data: 01/10/2025 14:55:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALENILSON SANTOS BARRETO
ASSESSOR DE CONTABILIDADE
TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de outubro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Martinez e Carvalho Software Ltda - CNPJ 14.908.157/0001-24; OBJETO: Aditamento contratual relativo ao fornecimento de sistemas de gestão pública, abrangendo serviços de migração e conversão de dados, implantação e treinamento, devido a finalidade de atender à **obrigatoriedade de padronização estabelecida pelo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)**, contemplando, em especial, os módulos de Compras e Licitação, Controle Interno, Patrimônio, Recursos Humanos e Transparência Municipal, **para a Câmara Municipal de Bastos**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis. Bastos/SP, 02.10.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.